

2011/284695	ARILOLINO DA SILVA BASTOS	45,2984ha	PARAGOMINAS	04232011
2011/284641	ARIVON DOS SANTOS AZEVEDO	21,6263ha	PARAGOMINAS	04242011
2011/284672	BERNARDO MACHADO DE CARVALHO NETO	48,7780ha	PARAGOMINAS	04252011
2011/284811	COSMO EDMILSON DE VASCONCELOS	88,9613ha	PARAGOMINAS	0426/2011
2011/284552	CLEMILDO JOSÉ DE CARVALHO AZEVEDO	90,8280ha	PARAGOMINAS	0427/2011
2011/284763	EDIVALDO CALDEIRA DA SILVA	55,9276ha	PARAGOMINAS	0428/2011
2011/284799	ELESSANDRO DORCINIO OLIVEIRA	62,4228ha	PARAGOMINAS	0429/2011
2011/284742	EMERSON DORCINIO OLIVEIRA	20,8787ha	PARAGOMINAS	0430/2011
2011/284593	FIRMO CARDOSO	64,7572HA	PARAGOMINAS	0431/2011
2011/284606	FRANCISCO GEOVA DE VASCONCELOS	65,9738ha	PARAGOMINAS	0432/2011
2011/284718	ISA MARIA CARVALHO AZEVEDO	38,0809ha	PARAGOMINAS	0433/2011
2011/285705	ISRAEL DE SOUZA LEONEZ	64,5195ha	PARAGOMINAS	0434/2011
2011/284744	JAIME LUIZ CASER	43,2407ha	PARAGOMINAS	0435/2011
2011/284731	JOÃO ALVES MOURÃO	51,8355ha	PARAGOMINAS	0436/2011
2011/284754	JOSE MARTINEZ DE VASCONCELOS	47,6533ha	PARAGOMINAS	0437/2011
2011/284661	JULIANO CARVALHO TEOFILO	77,3640ha	PARAGOMINAS	0438/2011
2011/284646	JULIAO DA SILVA LIMA	38,5582ha	PARAGOMINAS	0439/2011
2011/284619	MANOEL JOSÉ DA SILVA	31,4253ha	PARAGOMINAS	0440/2011
2011/284581	MARIA CREUZA DE SOUZA COLACIO	54,7849ha	PARAGOMINAS	0441/2011
2011/284793	MARIA DO ROSARIO CUNHA	35,3438ha	PARAGOMINAS	0442/2011
2011/284803	MARIA LUIZA INACIO DE MELO MENDES	25,6366ha	PARAGOMINAS	0443/2011
2011/284772	MINELVINO FERREIRA PESSOA	90,8827ha	PARAGOMINAS	0444/2011
2011/284686	OSVALDO SOUSA DA SILVA	19,8833ha	PARAGOMINAS	0445/2011
2011/284726	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA	91,8229ha	PARAGOMINAS	0446/2011
2011/284735	RITA FERREIRA SARMENTO NETA	46,7571ha	PARAGOMINAS	0447/2011
2011/284806	SIRLEY CALDEIRA DA SILVA	29,5758ha	PARAGOMINAS	0448/2011
2011/284653	VANESSA SILVA ALMEIDA DO NASCIMENTO	10,7151ha	PARAGOMINAS	0449/2011

Belém(Pa), 11.08.2011
CARLOS LAMARÃO CORRÊA-Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268571
PORTARIA: 450/2011

Objetivo: diligenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no município de Paragominas/Pa.
Fundamento Legal: artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o Processo nº 2011/312491, datado de 11/08/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es): 32810781/JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/08/2011 a 10/08/2011
50650382/ROSANGELA MARIA CORREIA LAGOS (COORD. DE COM. MED.CONF. FUND.) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/08/2011 a 10/08/2011<br
Ordenador: JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA

RELATÓRIO - FRAUDULÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268495

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 3284, de 12.07.2011, que atesta a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia da Certidão s/nº, supostamente expedido pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, datado de 02 de maio de 1978, referente ao Título Definitivo de Venda de Terras nº 07, expedido em favor de AMBRÓSIO LEMOS DOS ANJOS, para uma área com 2.662ha00a 00ca. (dois mil, seiscentos e sessenta e dois hectares), localizada no Município de Capim, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2011/160725-ITERPA, de interesse de ZANDINO ULIANA.
RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 25.07.2011
Carlos Lamarão Corrêa-Presidente

PORTARIA Nº 454/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268681
PORTARIA Nº 454/2011
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor de Administração e Finanças do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 168/2011-GP, de 01 de abril de 2011, publicada

no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.889, de 06.04.2011, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Memorando nº 019/2011 – DEAF, de 11.08.2011
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora **REGINA COELI LOPES BAHIA**, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166600/1, para responder pela Coordenadoria de Documentos e Informação, no período de 05.08.11 a 03.10.2011, na ausência do titular **EDMILSON MARTINS DA SILVA**, Coordenador, matrícula nº 3165949/1, por motivo de Licença Saúde.
Publique-se
José Cezario Arias de Souza
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 455/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268678
PORTARIA Nº 455/2011

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA e;
Considerando o Ofício nº 2011/03535 – GP, datado de 15.08.2011;
R E S O L V E:

AUTORIZAR, a cessão administrativa do servidor **ASDRUBAL MENDES BENTES JUNIOR**, matrícula nº 3167488/1, ocupante do cargo de Contador, para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01 de agosto de 2011.
Publique-se
Carlos Lamarão Correa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 11 de agosto de 2011

PORTARIA Nº 456/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268737
PORTARIA Nº 456/2011

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA e;
Considerando o Ofício nº 956/2011 – CCG, datado de 04.08.2011;
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 05.08.2011, a Portaria nº 0113/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOE nº 31.863, de 25.02.2011, que cedeu o servidor **RAIMUNDO SABBA GUIMARÃES NETO**, matrícula nº 57191850/2, cargo de Procurador Autárquico, lotado na PJ/Sub-Procuradoria de Processos Administrativos, para a Casa Civil, com ônus para o Órgão de origem.
Publique-se
Carlos Lamarão Correa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 11 de agosto de 2011

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268624
PORTARIA: 324

Objetivo: Realizar visita técnica para analisar os processos dos Acordos de Infocentros celebrados e implantados pela SECTI.
Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Itupiranga/PA - Brasil
Abaetetuba/PA - Brasil
Barcarena/PA - Brasil
Canãa dos Carajás/PA - Brasil
Eldorado dos Carajás/PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil
Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55986722/SHEILA DE FÁTIMA DE CARVALHO VIEIRA (Técnico em Gestão de Desenv., Ciência, Tecn. e Inovação) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/08/2011 a 18/08/2011
55986722/SHEILA DE FÁTIMA DE CARVALHO VIEIRA (Técnico em Gestão de Desenv., Ciência, Tecn. e Inovação) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 27/08/2011<br
Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268353

NÚMERO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: 001/2011
PARTES: Governo do Estado do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará – **UFOPA**.
OBJETO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: O presente instrumento tem por objetivo a cooperação entre as partes, com vistas à transformação do município de Santarém em pólo de Inovação, no Estado do Pará, tendo como ação primeira a implantação do Parque de Ciência e Tecnologia Tapajós.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011
VIGÊNCIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: 05(cinco) anos a partir da data de sua publicação.
SIGNATÁRIOS: Simão Robison Oliveira Jatene – Governador do Estado do Pará e José Seixas Lourenço – Magnífico Reitor da UFOPA
FORO: Justiça Federal de Belém

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268346
PORTARIA: 322

Objetivo: Participar da Audiência Pública que discutirá o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Projeto de Extração de Calciário e Fábrica de Cimento, de responsabilidade da empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.
Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Primavera/PA - Brasil<br
Servidor(es): 555875073/MAGÁLI MORAES ROSA COELHO (Coordenadora) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/08/2011 a 12/08/2011<br
Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268358
PORTARIA: 323

Objetivo: Conduzir a servidora da DITT, que participará da Audiência Pública que discutirá o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Projeto de Extração de Calciário e Fábrica de Cimento, de responsabilidade da empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.
Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Primavera/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572148391/WELINGSON WANDY PINTO PERALTA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/08/2011 a 12/08/2011<br
Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 27710/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 268354
NOTIFICAÇÃO Nº 27710/CONJUR/2011

À
ROGÉRIO BONATTO
Endereço: RODOVIA BR-222, SN, KM 25, SENTIDO DOM ELISEU – BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.000-000 – Dom Eliseu-Pa
Pelo presente instrumento, fica **ROGÉRIO BONATTO, CPF nº 371.610.547-91**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9747/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4092/2011, por estar exercendo atividade de plano de manejo florestal sustentável, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente em consonância com o Parecer Jurídico nº 4946/2011 nos termos que dispõe o **art.118, VI da Lei Estadual nº 5.887/1995**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **30.000 UPF`s**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119,II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente .
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **05 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez), contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia** calculando cumulativamente sobre o valor do debito e **sua imediata inscrição na Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, parágrafo único e 144, §1º respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação dessa notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.
O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação